



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 017/2019/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **AGNIEZE ALICE
GUBERT**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **60 dias** à servidora **AGNIEZE ALICE GUBERT**, matrícula
6702, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor
de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 14 de janeiro de 2019 e término em
14 de março de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV,
anexos ao processo administrativo nº. 307/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 5.025 de
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial nº. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 14 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 15 de janeiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV